

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gav.br

TERMO DE ADITAMENTO

DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTOAOCONTRATO097/2011 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ITAJUBA EA SRª NADIRCORTEZ DASILVACOMBASE NA DISPENSA Nº 021/2011.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 097/2011, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de**LOCATÁRIO**, e de outro lado o **Sra. Nadir Cortez da Silva,** portadora do CPF n.º 544.501.876-87, residente e domiciliado na Rodovia Itajubá-Lorena, Km 07, Bairro Estância, Itajubá MG, CEP 37.500-000, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as cláusulas quarta e sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTACLÁUSULA QUARTA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no dia primeiro de agosto de dois mil e vinte e um- 01/08/2021, e findando no dia trinta e um de julho de dois mil e vinte edois- 31/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTACLÁUSULA SEXTA:DO VALOR

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a locatária pagará ao locador, o valor mensal de R\$ 325,00(trezentos e vinte e cinco reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> <u>RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS</u>

OLOCATÁRIO e a LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

NADIR CORTEZ DA SILVA

Locador

VISTO: PROJU